CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12 / 12 / 00

Regina Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 26 / 08 / 88

PROJETO DE LEI Nº 092/88

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a creche comunitária Semente da Liberdade, na forma que indica

VEREADOR Manoel Veras

LEI Nº 6393 DE 08 / 12 / 88

DIOM Nº _____ DE _____ / _____ / _____

ARQUIVO 12/03/90

92/88

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6393 DE 08 DE dezembro DE 1.988

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTE DA LIBERDADE, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTE DA LIBERDADE, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE dezembro DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. Discussão
Em 20 / 10 / 1988
Lúcia Ferrer
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 092/88

A Comissão de Legislação
Em 06 / 09 / 1988
Lúcia Ferrer
Presidente

Considera de utilidade pública a CRECHE COMUNITARIA SEMENTE DA LIBERDADE, na forma que indica.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 20 / 10 / 1988
Lúcia Ferrer
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTE DA LIBERDADE, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 1º de Setembro de 1988.

Vereador - Manoel Veras

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 20 / 10 / 1988
Lúcia Ferrer
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A Creche Comunitária Semente da Liberdade, criada no dia 16 de janeiro de 1988, sita à Av. da Liberdade nº 870, no bairro do Parque Genibaú, tem por finalidades prestar assistência médica, educativa, recreativa, alimentar às crianças carentes do bairro e adjacências, renovar atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, higiene, lazer, etc. e desenvolver entre os beneficiados principios de amizade, união e solidariedade e estimular troca de experiência com Entidades Congêneres.

Dada a inportância da matéria, esperamos a melhor acolhida de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 1º de Setembro de 1988.

Vereador - Manoel Veras

Creche Comunitaria Semente da Liberdade

Ata da primeira Assembleia geral da Fundação de Sede Provisória

Ata Nº 1

Aos Dezesseis dias do mês de janeiro do ano 1988 (mil e novecentos e oitenta e oito) na Av da Liberdade numero 870 (oitocentos e setenta) no bairro Cambeba na cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará. Os pais e as mães das crianças que vivem na creche Semente da Liberdade se reuniram em Assembleia geral para a escolha de sua primeira diretoria Executiva e também para aprovação do estatuto da citada creche, Aberta a assembleia geral foi sugerido que a Coordenadora da creche Geremia Gomes Bento dirigisse a mesma, sendo escolhido Maria Coelho Alves para secretariar, em seguida foi lido a convocatória que foi exposta para os pais tomarem parte da citada assembleia geral, depois foi a leitura do Estatuto havendo varias perguntas no que não foi entendido e dado uma explanação para que todos ficasse bem esclarecido e esclarecido depois por votos nominal todos concordaram com referido estatuto ficando por Unanimidade, aprovado, mais ficando com explicito que o mesmo pode sofrer alguma alterações em capitulos, artigos, ou paragrafos. Em seguida foi lido a composição da chapa da diretoria

ninguém pleando contra todos votaram nela
Unanimidade pleando a diretoria eleita
assim.
1ª diretor: Maria Júlia Monteiro de Sousa
2º diretor: José Alberto Filho
Secretario: Maria Coelho Alves
Tesoureiro: Gerema Gomes Bento
Dep: de Saúde: Gerparda Costa Fernandes
Dep: de Educação: Maria Alves Teixeira
Dep: de Promoção: Inacia Soares de Sousa Neta
1º suplente: Maria da Conceição Pereira da Silva
2º suplente: Maria Jerusa Costa Silva
3º suplente: Maria Davi Messias, conselho fiscal
Presidente: Tania Alves de Oliveira
1º conselheiro: Maria Beiza Oliveira Reis
2º conselheiro: Maria dos Graça Silva. Em pegui
da foi proposto e aprovado que Gerema Gomes
Pereira ficasse como Coordenadora, pois a mes-
ma já vinha exercendo a função na entidade
creche terminando os trabalho a diretoria em
pequida ganos digo tomou posse fazendo um
juramento de cumprir todas as normas do esta-
tuto e resolução, e normas baixadas em assem
bléia geral e pela diretoria ser compromissando
ainda a trabalhar em prol da creche perman
da liberdade, para o seu bom funcionamento
foi justo que acontece na assembléia, a assem
bléia transcorreu normalmente, a assembléia
terminou as 19(dezenove) horas ordenou a assem
bléia Gerema Gomes Bento, a mesma sendo
secretariado por Maria Coelho Alves obs: esta
ata só poderá ser assinada por o diretor e o

Secretário. Eleito na assembléia geral do dia
16 de janeiro de ano 1988 juntamente
com a chapa e diretoria para um estatuto da
entidade acima. Atenciosamente
Maria Coelho Coelho.
CEF Dr DIRETORIA 1988-90

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. — 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

23 443 674/0001-66

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C, AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

08 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [01|8] NÃO [X|02|6] — 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [03|0] NÃO [04|9] — 2

05 NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

N.º BÁSICO	N.º ORDEM	CONTROLE
	0001	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
EXPORTAÇÃO		01	7	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	MINERAIS		10	6
IMPORTAÇÃO		03	3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	ICM		12	2
IPI		05	0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6				

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 [1|0|0|0] DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 [0|0|0|8] — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

MENOS DE Cr$ 100.000	ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000	MAIS DE Cr$ 1.000.000	
X 01 6	02 4	03 2	6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)		00	6	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	ASSOCIAÇÃO	X	16	2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	AUTARQUIA		17	0
SOC. COOPERATIVA		08	1	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0				

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: Clínicas Comissaria — 12: 6199 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: Orgãos Comissaria Ltda *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): AV — 16 NOME DO LOGRADOURO: Dr Liberato — *

17 NUMERO: 870 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): * Gonçalves — *

19 BAIRRO OU DISTRITO: Vicente Pinzon — 20 CEP: 60330 — 21 SIGLA DA U.F: CE — *

22 MUNICÍPIO: Fortaleza — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA: * — *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 010 569 448 — CONTROLE 70 — 1

26 NOME: Maria Julia Monteiro de Sousa

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza 03/05/83

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria Julia Monteiro de Sousa

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO 30000-8 — ANO 8 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
03/05/1983
DRF - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 03 — MÊS 05 — ANO 83 — 1

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

SRF (CGC) 02.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 20 / 10 / 1988
Presidente

PARECER Nº 67 /88

AO PROJETO DE LEI Nº 092/88

O VEREADOR MANOEL VERAS SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO LEGISLATIVO O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTE DA LIBERDADE, NA FORMA QUE INDICA."

O PROJETO DE LEI VISA CONCEDER O BENEFÍCIO DE UTILIDADE PÚBLICA A UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM OBJETIVOS DE ELEVADO ALCANCE SOCIAL E HUMANO, PRESTA DO ASSISTÊNCIA MÉDICA, EDUCATIVA E RECREATIVA ÀS PESSOAS CARENTES DA COMUNIDADE DO PARQUE GENIBAÚ.

A JUSTEZA DA MATÉRIA É EVIDENTE E A PROPOSIÇÃO ESTÁ INSTRUÍDA LEGALMENTE, TEM SEUS ESTATUTOS DEVIDAMENTE PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E EM FACE DO EXPOSTO MANIFESTAMO-NOS PELA SUA APROVAÇÃO.

É ONOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE Out - DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 092/88.

APROVADO
EM 25 / 10 / 88
Lúcia Terrer
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTE DA LIBERDADE, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTE DA LIBERDADE, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE 10 DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Oficio nº 1033 /88

Fortaleza, 26 de outubro de 1988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar à V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por es Câmara, que "Considera de Utilidede Pública a CRECHE COMUNITÁRIA SEMENTE DA LIBERDADE, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., votos de elevada estima e consideração.

Íria Ferrer

Vereadora Íria Ferrer

Interventora

Exma. Sra.

MARIA LUIZA FONTENELE

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Rua São José, 01

Nesta